

INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23344.000411.2026-57

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada, devidamente amparada e em atendimento à legislação em vigor, para execução do serviço especializado de coleta de lâmpadas queimadas, para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor, que forneça o certificado de destinação final.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------------|
| Incubadora de Empresas Mista - INCETEC | Sissi Karoline Bueno da Silva |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e pelas Instruções Normativas 65/2021, 67/2021, 58/2022 e 81/2022.

- 4.1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição.
- 4.2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato.
- 4.3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao IFSULDEMINAS, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes.
- 4.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- 4.5. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 4.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.8. O serviço especializado de retirada das lâmpadas queimadas para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor, deverá ocorrer em uma única vez, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, no Setor de Aprisco, localizado na Fazenda Escola – que dista aproximadamente 800m do centro da cidade, CEP 37.576-000, Inconfidentes/MG, nos dias úteis, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h, até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 4.9. Após a execução da destinação/descarte corretos, a contratada deverá emitir o Certificado de Destinação Final (CDF), comprovando o cumprimento da prestação de serviço.
- 4.10. A Emissão da Nota Fiscal referente à prestação do serviço só deverá ser realizada após a conclusão da prestação do serviço, marcada pelo envio do Certificado de Destinação Final (CDF).

4.11. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O prazo de início da prestação do serviço será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão e envio da Ordem de Serviço pela contratada.

4.13. Será necessário apresentar junto à proposta, a comprovação de cumprimento da legislação, ou seja, a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e o Certificado de Regularidade (CR) válido, confirmando sua inscrição no **Cadastro Técnico Federal (CTF)**.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As empresas contatadas para o envio de cotação foram aquelas já consultadas em processos anteriores, como Pró-Ambiental Tecnologias Ltda, HG Descontaminação EIRELI e Re-Energy Tecnologia Ambiental Ltda, além de outras, pesquisadas na rede mundial de computadores, sendo Recilux, ResiClean Ambiental e Tramppo Comércio e Reciclagem de Produtos Industriais Ltda.

5.2. A fundamentação da metodologia de pesquisa de preços adotada para esta contratação, foi elaborada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. DOS PARÂMETROS PARA A PESQUISA DE PREÇOS (ART. 5º) O Art. 5º da referida Instrução Normativa elenca os parâmetros a serem utilizados, de forma combinada ou não, para a determinação do preço estimado em processos licitatórios. Para a presente contratação, a metodologia adotada se baseou nas seguintes considerações: Inaplicabilidade dos Incisos I, II e III do Art. 5º Conforme o § 1º do Art. 5º, os parâmetros dos incisos I (Painel de Preços e sistemas oficiais) e II (contratações similares de outros órgãos) devem ser priorizados. No entanto, para o objeto em questão, sua utilização mostrou-se inviável. Justifica-se a não utilização dos referidos incisos, bem como do inciso III (mídia e sítios especializados), pelas seguintes razões: A demanda para o serviço de descontaminação e descarte de lâmpadas é uma necessidade específica do Campus Inconfidentes, com particularidades logísticas e operacionais que não encontram correspondência direta e representativa nos sistemas de preços governamentais ou em contratações de outras unidades da Administração Pública que possam ser diretamente comparadas. A natureza do serviço, que envolve a retirada, o transporte seguro e a destinação final de resíduos perigosos, exige uma análise de mercado direcionada a fornecedores especializados na região, o que inviabiliza a utilização de parâmetros genéricos. Adoção do Inciso IV do Art. 5º - Pesquisa Direta com Fornecedores Diante da impossibilidade de aplicação dos incisos I, II e III, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, que prevê a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Art. 5º, IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; A escolha dos fornecedores consultados foi justificada com base em critérios de experiência e especialização. Foram selecionadas empresas que já prestaram serviços de mesma finalidade para este Campus, demonstrando conhecimento prévio das necessidades e da logística local, bem como outras empresas com reconhecida atuação no ramo de gerenciamento de resíduos perigosos, garantindo assim a busca por propostas de valor de mercado e a qualificação técnica dos potenciais contratados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de retirada das lâmpadas queimadas para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor.

6.2. A contratada deverá estar devidamente inscrita no Cadastro Técnico Federal (CTF) e possuir Certificado de Regularidade (CR) válido.

6.3. Após a execução da destinação/descarte corretos, a contratada deverá emitir o Certificado de Destinação Final (CDF), comprovando o cumprimento da prestação de serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço especializado de retirada das lâmpadas queimadas para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor, deverá ocorrer em uma única vez, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, no Setor de Aprisco, localizado na Fazenda Escola – que dista aproximadamente 800m do centro da cidade, CEP 37.576-000, Inconfidentes/MG, nos dias úteis, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h, até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

| Item | Especificação | Unidade | Qtde. | Valor Estimado |
|------|---------------|---------|-------|----------------|
|------|---------------|---------|-------|----------------|

| | | | | |
|---|---|---------|---|-------------|
| 1 | Contração de serviço especializado de descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor, para retirada de 1.246 lâmpadas queimadas, sendo 988 unidades do tipo fluorescente compacta, 120 unidades do tipo fluorescente tubular (120 cm), 30 unidades do tipo fluorescente tubular (60 cm), 28 unidades do tipo tubular de led (60 cm), e 80 unidades do tipo tubular de led (120 cm). | Serviço | 1 | R\$7.691,97 |
|---|---|---------|---|-------------|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.691,97

Após o levantamento de mercado, conforme descrito no item 5, o valor médio estimado da contratação é de R\$7.691,97 (vide tabela do item 7).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, porém para contratação em questão trata-se de item único e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição, tendo em vista que o serviço de coleta/retirada das lâmpadas queimadas para descontaminação, com destinação/descarte corretos, segundo legislação ambiental em vigor, ocorre de forma esporádica, conforme a necessidade da instituição e de acordo com o volume acumulado do material.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) do ano de 2026, Dispensa de Licitação nº 410/2026 - Contratação Nº 158137-373/2026 - Coleta de Lâmpada, processo eletrônico 23344.000411.2026-57.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Campus Inconfidentes conta, em março de 2026, com 1.246 lâmpadas queimadas que precisam de serviço especializado de descontaminação, coleta e correta destinação, pois possuem diversos componentes contaminantes, além de elementos que precisam ser manuseados com precaução. Desta forma, haverá a liberação do espaço onde as lâmpadas estão acondicionadas, promovendo a correta destinação de tais resíduos, evitando-se o risco de contaminar ou prejudicar o ambiente e as pessoas que manuseiam o material.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de realização de providências adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende destinar, as lâmpadas possuem componentes que são consideradas **resíduos perigosos (Classe I)** devido ao mercúrio e outros componentes, e seu acondicionamento incorreto, ou permanência por tempo prolongado, além da falta de estrutura e espaços adequados, possibilita o risco de contaminação do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do documento e requisitante do serviço.

SISSI KAROLINE BUENO DA SILVA

Administrador



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 11:21:56.